



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 3 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3254

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Torna Nulo a Publicação do Decreto Nº 27 de 27 de Dezembro de 2019 na edição nº 3247 de 30/01/2020, paginas 12 e 13.**
- **Decreto Nº 27 de 27 de Dezembro de 2019 Lei Municipal Nº 503/2019 de 27 de Dezembro de 2019 - Abre Excesso de Arrecadação por Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.431.869,14 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA DE
**NOVA
VIÇOSA**
Construindo uma nova história



**TORNA NULO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº27 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2019 NA EDIÇÃO Nº3247 DE 30/01/2020, PAGINAS 12
E 13**

Endereço: Av. Oceânica, 3100, – Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 733208 1124 E-mail: controladorianv@gmail.com CNPJ nº CNPJ: 13.761.531/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 27 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL nº 503/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** por Autoriza a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor total de **R\$ 1.431.869,14 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 503/2019 de 27 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.431.869,14 (Um milhão e quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2.164 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes.	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

1201 - SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

1.009 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS E ACESSOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes.	431.869,14
Total por Ação:	431.869,14

1.018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIÁS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes.	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.131.869,14

Total Suplementado: 1.431.869,14

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal	1.431.869,14
Total	1.431.869,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AV OCEÂNICA - ABROLHOS

CNPJ: 13.761.531/0001-49 - CEP: 45.920-000 - NOVA VICOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 27 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2019.

NILO MARCOS BORGES DO NASCIMENTO

Secretário da Fazenda
CPF : 880.780.357-72

MANOEL COSTA ALMEIDA

Prefeito Municipal
CPF : 050.967.745-20